



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL	
Nº PROCESSO:	27/2026
FINALIDADE	outros serviços de terceiros
OBJETO	Prestação de serviços de telefonia em nuvem e locação de equipamentos de telecomunicação, com fornecimento de infraestrutura, suporte técnico e manutenção
VALOR:	R\$ 145.126,08
Responsável pelo ETP	Lucas Henrique dos Santos Souza

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é a Prestação de serviços de telefonia em nuvem e locação de equipamentos de telecomunicação, com fornecimento de infraestrutura, suporte técnico e manutenção

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, modernização e eficiência dos serviços de comunicação interna e externa da Administração Municipal, essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e atendimento à população. Os serviços de telefonia constituem ferramenta indispensável para a operacionalização dos serviços públicos, permitindo comunicação entre setores, atendimento ao cidadão, articulação entre unidades de saúde, educação e assistência social, bem como suporte às atividades administrativas diárias. O modelo tradicional de telefonia fixa apresenta limitações operacionais, custos elevados de manutenção e baixa flexibilidade, o que torna necessária a adoção de soluções tecnológicas mais modernas, como sistemas de telefonia em nuvem (cloud), que proporcionam maior eficiência, escalabilidade, mobilidade e redução de custos operacionais. A solução proposta contempla a implantação de sistema de ramais em nuvem, com utilização de gateways, licenças digitais e infraestrutura moderna, permitindo integração entre unidades, gestão centralizada, maior qualidade nas comunicações e facilidade de manutenção. Além disso, a contratação inclui serviços de telefonia móvel por meio de fornecimento de linhas (chips), com pacote de dados e chamadas ilimitadas, atendendo à necessidade de mobilidade dos servidores públicos, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e gestão administrativa, sem a necessidade de aquisição de aparelhos, promovendo economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Outro ponto relevante é a necessidade de suporte técnico contínuo, incluindo manutenção preventiva e corretiva, garantindo a continuidade dos serviços e evitando interrupções que possam comprometer o atendimento à população. A contratação também se justifica pela necessidade de padronização da infraestrutura de telecomunicações do Município, substituindo soluções fragmentadas por um sistema integrado, mais eficiente e de fácil gerenciamento. Dessa



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e modernização da gestão, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo, tem por objeto, a pactuação de contrato com vigência inicial de 1 ano, com possibilidade, por ato discricionário da Administração, de ser prorrogável por até 10 anos, restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

Registra-se que a ausência de previsão do objeto no Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, encontra amparo no disposto no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o qual admite a sua não elaboração nas hipóteses legalmente justificáveis.

Esclarece-se, ainda, que o PCA referente ao exercício correspondente já se encontra em fase de elaboração, estando a Administração adotando as providências necessárias para sua formalização, de modo a atender integralmente às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: disponibilidade ininterrupta durante a vigência do contrato.

A definição do prazo de execução pelo Município leva em consideração a necessidade de garantir a disponibilidade ininterrupta dos serviços de comunicação, essenciais para a continuidade das atividades administrativas e atendimento à população, mediante a implantação e operação de um sistema moderno e integrado de telefonia em nuvem e telefonia móvel, com suporte técnico contínuo e padronização da infraestrutura.

2 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Sobre o local da execução do objeto, aplicam-se as seguintes disposições: A execução dos serviços ocorrerá nas unidades administrativas do Município, incluindo, mas não se limitando a: Paço Municipal Hospital Municipal Secretaria de Saúde Posto de Saúde Clínica da Mulher Secretaria de Educação CMEI João Trizzi CMEI Anjo da Guarda Assistência Social e CRAS Demais setores da Administração

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Os responsáveis os indicados neste termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

mínimos exigidos. Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônico

No presente caso, foi adotado, para realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei 14133/2021. Essa modalidade atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Por grupo

A unificação do objeto em um único lote proporciona continuidade na prestação do serviço com padrão de qualidade constante, evitando oscilações decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, a exigência de garantia de execução foi dispensada.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.

A vedação à participação de consórcios na presente licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia em nuvem e locação de equipamentos de telecomunicação, com fornecimento de infraestrutura, suporte técnico e manutenção, fundamenta-se na natureza comum do objeto e na exigência de qualificação técnica por meio de atestados de capacidade técnica. Tais atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestam a execução de objeto compatível e o bom desempenho da proponente. A complexidade intrínseca ao objeto, embora demandando expertise técnica, não impõe, de forma inerente, a conjugação de capacidades que justifique a participação de consórcios. As exigências de qualificação técnica, ao focarem na comprovação de experiência e bom desempenho individual, são plenamente atendíveis por empresas com estrutura e capacidade técnica adequadas, sem a necessidade de diluição de responsabilidades ou potencial formação artificial de competitividade inerente à admissão de consórcios.

12 DISPOSIÇÕES ACERCA DE LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Justificativa para Limitação Geográfica Regional em Licitação de Serviços de Telefonia em Nuvem e Locação de Equipamentos de Telecomunicação

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de restringir geograficamente a participação em certame licitatório para a contratação de serviços de telefonia em nuvem e locação de equipamentos de telecomunicação, com fornecimento de infraestrutura, suporte técnico e manutenção. A peculiaridade do objeto licitado, aliada a fatores intrínsecos à natureza dos serviços, impõe a adoção de tal medida para garantir a eficiência, a economicidade e a qualidade da prestação.

Nexo de Causalidade entre a Peculiaridade do Objeto e a Restrição Geográfica:

A prestação de serviços de telefonia em nuvem e locação de equipamentos de telecomunicação, com fornecimento de infraestrutura, suporte técnico e manutenção, possui características intrinsecamente ligadas à proximidade física e à capacidade de resposta ágil. O nexo de causalidade entre a peculiaridade do objeto e a necessidade de restringir geograficamente a participação no certame reside nos seguintes pontos:

1. Imediatidade e Proximidade para Suporte Técnico e Manutenção: Peculiaridade: A telefonia em nuvem, embora virtualizada, depende de uma infraestrutura física subjacente para a conectividade e o funcionamento dos equipamentos locados. Em caso de falhas, interrupções ou necessidade de manutenção corretiva, a agilidade na resposta é crucial para minimizar o impacto na comunicação da entidade contratante.

Nexo de Causalidade: A necessidade de deslocamento de técnicos especializados, a disponibilidade de peças de reposição e a urgência na resolução de problemas técnicos demandam uma presença física próxima. Empresas localizadas em regiões distantes incorreriam em custos logísticos elevados e, mais criticamente, em tempos de resposta significativamente maiores, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais de comunicação. A limitação geográfica garante que os licitantes possuam equipes e recursos técnicos disponíveis na região de atuação da entidade, assegurando o cumprimento dos prazos de atendimento e a minimização de downtime.

2. Instalação e Configuração de Infraestrutura e Equipamentos:

Peculiaridade: A locação de equipamentos de telecomunicação e o fornecimento de infraestrutura implicam em atividades de instalação física, configuração e integração com a rede existente da entidade.

Nexo de Causalidade: A execução dessas tarefas requer a presença de equipes técnicas no local de instalação. A proximidade geográfica facilita o planejamento e a execução dessas atividades, reduzindo custos de deslocamento e otimizando o cronograma de implantação. Licitações abertas a empresas de todo o país poderiam resultar em propostas com custos de instalação inflados devido à necessidade de deslocamento de equipes, ou em atrasos na implementação devido à dificuldade logística. A restrição regional assegura que os licitantes tenham capacidade operacional e conhecimento das particularidades locais para realizar a instalação de forma eficiente.

3. Conhecimento do Contexto Regional e Regulatório:

Peculiaridade: A prestação de serviços de telecomunicação pode estar sujeita a regulamentações locais específicas, bem como a particularidades da infraestrutura de rede e do ambiente de negócios da região.

Nexo de Causalidade: Empresas com atuação consolidada na região tendem a possuir um conhecimento mais aprofundado sobre as nuances regulatórias, as características da infraestrutura de telecomunicações local (como provedores de internet disponíveis,



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

qualidade da rede, etc.) e as demandas específicas do mercado regional. Esse conhecimento prévio é fundamental para a elaboração de propostas mais adequadas e para a prestação de serviços mais eficazes e alinhados às necessidades da entidade. A limitação geográfica favorece a participação de empresas que já operam e compreendem o contexto regional, garantindo uma melhor adequação da solução proposta.

4. Economia e Eficiência na Gestão Contratual:

Peculiaridade: A gestão de um contrato de serviços de telecomunicação envolve acompanhamento contínuo, fiscalização e possíveis ajustes.

Nexo de Causalidade: A proximidade geográfica facilita a fiscalização do contrato pela entidade contratante, permitindo visitas técnicas, reuniões presenciais e uma comunicação mais fluida com o prestador de serviços. Isso contribui para uma gestão mais eficiente, a identificação precoce de problemas e a resolução de pendências de forma mais ágil, resultando em economia de recursos públicos e maior efetividade na contratação. A limitação geográfica reduz a complexidade da gestão contratual e os custos associados à fiscalização de empresas distantes.

Conclusão:

Diante do exposto, a limitação geográfica regional para a participação neste certame licitatório não se configura como um óbice à competitividade, mas sim como uma medida necessária e proporcional para garantir a obtenção de propostas que atendam aos requisitos de agilidade, eficiência, qualidade e economicidade na prestação dos serviços de telefonia em nuvem e locação de equipamentos de telecomunicação. A peculiaridade do objeto, que demanda proximidade física para suporte, instalação e conhecimento do contexto local, estabelece um nexo de causalidade direto com a necessidade de restringir a participação a empresas com forte atuação e capacidade operacional na região de interesse da entidade. Tal restrição visa assegurar que a contratação resulte em um serviço robusto, confiável e economicamente vantajoso para o interesse público.

13

GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima	Ocorrência externa	Manutenção do valor



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

da variação média do ano anterior		
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Reequilíbrio contratual
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	rescisão contratual e abertura de processo para aplicação de penalidade

14 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

15 VIGÊNCIA

1 ano prorrogável por até 10 anos

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa da quantidade fundamenta-se na análise de históricos de consumo relacionados aos itens demandados, considerando dados concretos de períodos anteriores, especialmente a frequência de uso em um exercício anual, bem como sazonalidades específicas. Este levantamento visa garantir que as quantidades estimadas sejam suficientes para atender às demandas previstas, minimizando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Memória de cálculo que orienta a definição dos quantitativos, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta direta a fornecedores potenciais atuantes no segmento do objeto, identificados a partir de parâmetros compatíveis com a natureza da contratação. As interações realizadas possibilitaram a obtenção de informações relevantes acerca das soluções disponíveis no mercado, abrangendo aspectos como características técnicas, condições de fornecimento, prazos, desempenho esperado e percepção geral de custo-benefício.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

As informações obtidas foram analisadas de forma comparativa, com o objetivo de subsidiar a compreensão das alternativas existentes e orientar a adequada definição do objeto, das especificações técnicas e das condições de execução. O procedimento não teve por finalidade a formação de vínculo ou a obtenção de propostas formais, mas sim a coleta de subsídios para o planejamento da contratação, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e motivação.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), parte integrante deste ETP, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa modernizar e otimizar as comunicações municipais com telefonia em nuvem e locação de equipamentos, garantindo continuidade, eficiência e redução de custos. A solução abrange infraestrutura, suporte técnico e manutenção, com foco na integração e mobilidade para melhor atendimento ao cidadão. As fases de Implementação e Execução, Operação e Manutenção são essenciais para o ciclo de vida do serviço.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto em diversos processos de contratação (objeto parcelado) ao invés de um único processo, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

No caso em tela, a prestação de serviços de telefonia em nuvem e locação de equipamentos de telecomunicação, com fornecimento de infraestrutura, suporte técnico e manutenção, não é um objeto parcelado. A natureza integrada dos serviços (nuvem, locação, infraestrutura, suporte) e a necessidade de uma solução unificada para garantir a economia de escala e a complexidade administrativa minimizada, impedem a divisibilidade técnica e econômica em lotes distintos sem prejuízo à competitividade.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir a continuidade, modernização e eficiência das comunicações da Administração Municipal através da implantação de um sistema de telefonia em nuvem e locação de equipamentos de telecomunicação, com fornecimento de infraestrutura, suporte técnico e manutenção, visando otimizar a operacionalização dos serviços públicos, o atendimento ao cidadão e a mobilidade dos servidores, com base em memória de cálculo que orienta a definição dos quantitativos de ramais em nuvem, gateways, licenças digitais, linhas móveis com dados e chamadas ilimitadas, e infraestrutura associada, assegurando maior escalabilidade, flexibilidade, qualidade e redução de custos operacionais em relação ao modelo tradicional.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta responsabilidades ambientais à empresa contratada, incluindo o gerenciamento adequado de resíduos eletrônicos (equipamentos de telecomunicação), a minimização do consumo de energia na infraestrutura de nuvem e a adoção de práticas sustentáveis no transporte e instalação de equipamentos, visando a redução de emissões e o uso consciente de recursos naturais.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento para a contratação de outros serviços de terceiros, conforme pregão realizado pelo Município de Diamante do Norte. A solução apresentada demonstra viabilidade técnica e operacional para atender à necessidade identificada, com adequação orçamentária que se alinha às projeções de custo/benefício. A análise de viabilidade, sob a ótica estritamente de custo/benefício, indica que os benefícios esperados justificam o investimento proposto, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133.

Diamante do Norte, 05 de maio de 2026

Lucas Henrique dos Santos Souza

Matrícula nº 333

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar